

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/2009

Retifica a Resolução Administrativa nº 130/2009, que concedeu aposentadoria à servidora Maria de Nazaré da Silva.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, analisando os autos do processo TRT nº **MA-486/2009**,

CONSIDERANDO a informação do Serviço de Pessoal de fl. 33,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução Administrativa nº 130/2009, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA para, onde se lê: “...e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 2/10 (dois décimos) pelo exercício da função comissionada FC-04, de Assistente de Diretor e 8/10 (oito décimos) de FC-05, de Assistente de Diretor, conforme o art. 62-A da Lei nº 8.112/90.”; leia-se: “e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 8/10 (oito décimos) pelo exercício da função comissionada FC-04, de Assistente de Diretor e 2/10 (dois décimos) de FC-05, de Assistente de Diretor, conforme o art. 62-A da Lei nº 8.112/90.”

Manaus, 16 de setembro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região